

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2021

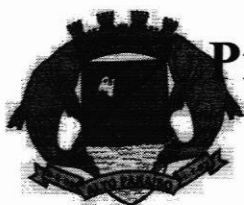
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/08/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 03/09/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 18 de Agosto de 2021.

A Ilmo. Sr.

Secretario Administrativo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

A Secretaria de Promoção Social, desta Prefeitura Municipal necessita de alguns materiais de consumo como: Body, Mijão, Macacão, Toalha de Banho, Cueiro, Fraldas, Meia Bebê, Manta, Travesseiro, Kit Mamadeira, Chupeta, Talco, Sabonete.

Sabemos que somos responsáveis para o bom desenvolvimento dos trabalhos, e temos o intuito de atender bem estas famílias que necessitam de nossa contribuição, pois estes materiais a ser comprados são também usados na distribuição gratuita de kit Bebê, que fazem parte dos programas da Secretaria de Promoção Social.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A relação com a quantidade e descrição dos materiais a serem comprados estão em anexo juntamente com a cotação realizada, a fim de dar agilidade segue anexo 03 (três) cotações, e atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

KIT BEBE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	MARCA
1	160	Und	Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P	16,00	2.560,00	Waferseni
2	160	Und	Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P	15,00	2.400,00	Waferseni
3	320	Und	Mijão 100% Algodão Tamanho P	9,00	2.880,00	Waferseni
4	80	Und	Macacão manga longa, 100% algodão tamanho P	38,00	3.040,00	Waferseni
5	80	Und	Macacão Plush 80% algodão e 20% poliéster Tamanho P	38,00	3.040,00	Genz Baby
6	80	Und	Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão	28,00	2.240,00	Sucrafal
7	80	Und	Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão	28,00	2.240,00	Sucrafal
8	80	Und	Fralda Descartável Tamanho P, Pacote com 30 unidades, com gel de absorção	48,00	3.840,00	Coculinea
9	240	Pares	Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 4% elastano, 2% elastodieno, 5% outras fibras	6,50	1.532,00	Sucrafal
10	80	Und	Manta Micro Fibr, 100x70cm em microfibr 100% poliéster	48,00	3.840,00	Sucrafal
11	80	Und	Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma	14,00	1.120,00	Sucrafal
12	80	Kit	Kit Mamadeira contendo 240ml, 80 ml e 50 ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.	29,00	2.320,00	Hoopam
13	80	Und	Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.	8,50	680,00	Huggies
14	80	Und	Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico.	18,00	1.440,00	Huggies
15	80	Und	Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.	2,90	232,00	Huggies
16	80	Und	Fralda Tecido Branca, 100% algodão, pacote c/3 und 70x70	27,80	2.224,00	Sucrafal

17	80	UND	Lenço Umedecido hipoalergenico sem alcool etilico na composição.	8,00	640,00	Huggies
18	80	UND	Banheira Bebê 77x47x22cm, 22litros	4,00	3.200,00	Stylor Baby
TOTAL				421,00	39.408,00	
PRAZO DE ENTREGA.....			30 dias			
VALIDADE DA PROPOSTA:			30 dias			
CONDIÇÕES DE PAGTO.....			30 dias			
LOCAL E DATA:			Paraná 12/08/2012			

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA

10.695.847/0001-69

MAPALUNA FERRAMENTA HORTICOLA

AVENIDA HERMES VIEIRA, 920

AVENIDA HERMES VIEIRA - PR

97530-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

KIT BEBE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
1	160	Und	Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P	15,95		MAFESSONI
2	160	Und	Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P	19,95		MAFESSONI
3	320	Und	Mijão 100% Algodão Tamanho P	13,95		MAFESSONI
4	80	Und	Macacão manga longa, 100% algodão tamanho P	39,95		MAFESSONI
5	80	Und	Macacão Plush 80% algodão e 20% poliéster Tamanho P	49,95		MAFESSONI
6	80	Und	Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão	34,95		INCOMFLEX
7	80	Und	Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão	24,95		INCOMFLEX
8	80	Und	Fralda Descartável Tamanho P, Pacote com 30 unidades, com gel de absorção	19,90		LE BABY
9	240	Pares	Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 4% elastano, 2% elastodieno, 5% outras fibras	8,95		SELENE
10	80	Und	Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster	39,95		CORTEX
11	80	Und	Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma	13,95		INCOMFLEX
12	80	Kit	Kit Mamadeira contendo 240ml, 80 ml e 50 ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.	69,95		KUKU
13	80	Und	Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.	6,95		BEIJAMIN
14	80	Und	Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico.	24,90		JOHN & SONS
15	80	Und	Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.	2,59		ISA BABY
16	80	Und	Fralda Tecido Branca, 100% algodão, pacote c/3 und 70x70	22,95		INCOMFLEX

17	80	Und	Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.	790	ISA BABY
18	80	Und	Banheira bebê 77x47x22cm, 22 litros	4990	PASTA BABY
TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA.....
VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGTO.....

ATRA GLOBO

Moda Bebê e Infantil
CNPJ: 17.307.715/0001-39
(44) 98408-2233

LOCAL E DATA:

Francisca dos Santos
ASINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

KIT BEBE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	MARCA
1	160	Und	Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P	12,90	2.064,00	malesense
2	160	Und	Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P	13,90	2.224,00	malesense
3	320	Und	Mijão 100% Algodão Tamanho P	8,90	2.848,00	embafersone
4	80	Und	Macacão manga longa, 100% algodão tamanho P	32,90	2.632,00	pequenos passos
5	80	Und	Macacão Plush 80% algodão e 20% poliéster Tamanho P	45,90	3.672,00	pequenos passos
6	80	Und	Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão	19,90	1.592,00	malesense
7	80	Und	Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão	9,90	792,00	berchinha
8	80	Und	Fralda Descartável Tamanho P, Pacote com 30 unidades, com gel de absorção	20,00	1.600,00	overner
9	240	Pares	Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 4% elastano, 2% elastodieno, 5% outras fibras	3,90	936,00	Vivintex
10	80	Und	Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibras 100% poliéster	34,90	2.792,00	Hazime
11	80	Und	Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma	13,50	1.080,00	papi
12	80	Kit	Kit Mamadeira contendo 240ml, 80 ml e 50 ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.	18,50	1.480,00	mamita
13	80	Und	Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.	4,50	360,00	Dantex
14	80	Und	Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico.	8,92	713,60	amfijinhos
15	80	Und	Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.	1,99	159,20	sem sem
16	80	Und	Fralda Tecido Branca, 100% algodão, pacote c/3 und 70x70 (Pacote c/ 5 unidades)	26,40	1.188,00	papi

007

84.803.774/0002-21

CASTELINI E ANTUNES L.

AV. HERMES VISSOTO, 944 - CENTRO

87.530-000 - ICAIRAIMA - PR

17	80	Und	Lenço Umedecido hipoaalergénico sem álcool etílico na composição.	5,28	422,40	Potty Baby
18	80	Und	Banheira bebé 77x47x22cm, 22 litros	28,90	2312,00	Plastil
TOTAL					28.947,20	

PRAZO DE ENTREGA..... *7 dias*
 VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias*
 CONDIÇÕES DE PAGTO..... *30 dias*

LOCAL E DATA:

ASINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA

84.803.774/0002-21

CASTELINI E ANTUNES LTDA.

AV. HERMES VISSOTO, 944 - CENTRO

L 87.530-000 - ICARAIMA - PR

Luiz da Silva Bino



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

009

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 18 de Agosto de 2021.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	28.947,20.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4365	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4369	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de agosto de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Alto Paraíso - PR., 18 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/08/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 03/09/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01m às 08h30m horas do dia 03/09/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31m horas do dia 03/09/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

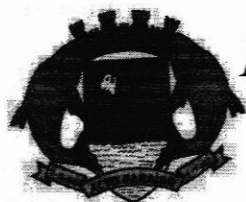
2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

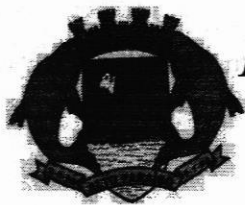
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4365	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4369	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 18 de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – KIT BEBÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr Max Unit	Vlr Total
1	BODY MANGA CURTA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	160	12,90	2.064,00
2	BODY MANGA LONGA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	160	13,90	2.224,00
3	MIJÃO 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	320	8,90	2.848,00
4	MACACÃO MANGA LONGA, 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	80	32,90	2.632,00
5	MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P	UND	80	38,00	3.040,00
6	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 70 CM X 90 CM 100% ALGODÃO	UND	80	19,90	1.592,00
7	CUEIRO 80 CM X 80 CM 100% ALGODÃO	UND	80	9,90	792,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO	PCTE	80	19,80	1.584,00
9	MEIA BEBÊ 63% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, 2% ELASTODIENO, 5% OUTRAS FIBRAS	PAR	240	3,90	936,00
10	MANTA MICRO FIBRA, 100X70CM EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	UND	80	34,90	2.792,00
11	TRAVESSEIRO INFANTIL MEDIDA 30X20X3, TECIDO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. ENCHIMENTO EM ESPUMA	UND	80	13,50	1.080,00
12	KIT MAMADEIRA CONTENDO 240ML L, 80 ML E 50 ML, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE ATÓXICA, BICO DE TIPO REDONDO.	KIT	80	18,50	1.480,00
13	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, ESCUDO VENTILADO DE POLIPROPILENO.	UND	80	4,50	360,00
14	TALCO 200GR, FRAGRÂNCIA NEUTRA, HIPOALERGÊNICO.	UND	80	8,92	713,60
15	SABONETE EM BARRA, 80GR, HIPOALÉRGICO, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UND	80	1,99	159,20
16	FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCTE	80	22,95	1.836,00
17	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA COMPOSIÇÃO.	UND	80	5,28	422,40
18	BANHEIRA BEBÊ 77X47X22CM, 22 LITROS	UND	80	29,90	2.392,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4365	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4369	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

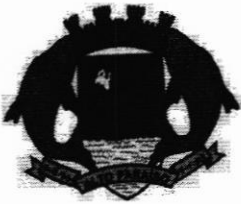
Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 101/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 068/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 19 de Agosto de 2021.


Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

041

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 068/2021

Processo Administrativo nº 101/2021

Objeto: “Aquisição de Kit bebe (Body, mijão, macacão, manta, travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I – (Termo de Referencia) do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Kit bebe (Body, mijão, macacão, manta, travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



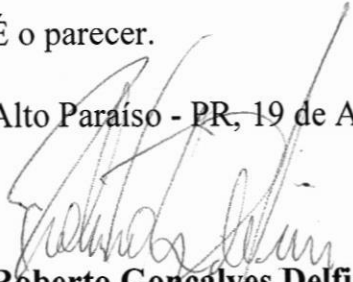
deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Agosto de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

043

Processo Administrativo nº 101/2021

Pregão Eletrônico - nº 068/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 03/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01m às 08h30m horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31m horas do dia 03/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

044

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 101/2021
Pregão Eletrônico - nº 068/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 03/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01m às 08h30m horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31m horas do dia 03/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.242/2019, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 067/2021
Processo Administrativo n. 100/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 03/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 03/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
RETO Nº 1525/2021
Ologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME R\$ 187.230,00

cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais C A DE ABREU OLIVEIRA R\$ 169.923,51

cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2021

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 50/2021.

Alto Piquiri - PR, 20 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 206/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C A DE ABREU OLIVEIRA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 169.923,51 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.364/2020 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.379/2020, e, das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
0103110002001	Atendimento legislativo		
001	71	4.9.40.52	Equipamentos e material permanente 7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
0103110002001	Atendimento legislativo		
001	42	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 74/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.

TIPO: MENOR PREÇO (Item).

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", 09h00min do dia 02 de setembro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 70 Centro, Douradina-Pr.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-Pr, 19 de agosto de 2021.

OSBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2021
SÚMULA: AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista Saraiva Vereador do Município de Esperança Nova - Pr, portador do CPF 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, para tratar assunto de interesse dos municípios do município de Esperança Nova - PR. Cabendo o pagamento antecipado de (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.

Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de agosto de 2021.

Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

Ednelson Castellini
Vice-Presidente

Lucas Buch Reberti
1º secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a relação definitiva das inscrições dos Candidatos que requeram sua inscrição junto CMDCA de Francisco Alves - Paraná de acordo com a legislação em vigor Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais 442/2002 de 13 de abril de 2002, 835/2013 de 07 de agosto 2013, 918/2015 de 23 de julho de 2015/2019 de 23 de abril de 2019 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

As atribuições da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutel municipal de Francisco Alves- Paraná, nomeada pela Resolução 003/2021 de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a numeração dos candidatos que concorrerão às Eleições, que foram escolhidos mediante sorteio, bem como os locais de votação da Eleição que ocorrerá em 22 de agosto de 2021, das 08 às 12 horas.

Numeração dos Candidatos

01 - Maria Aparecida da Silva Teixeira
02 - Armando Barbosa de Moraes Júnior
03 - Suzana Marques dos Santos
04 - Sandra da Silva Carmona

Locais de Votação:

Escola Professor Júlio Levino Rodrigues
Escola Dionísio Pedrini
Escola Xavier de Mendonça

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - 19 de agosto de 2021

Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 006/2021
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Pl Ordinária no dia 19 de agosto de 2021, para deliberar sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do Rep Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID e Termo de Adesão e Plano de A Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que so impactos pelo COVID.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecime Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - PR, 19 de agosto de 2021.

Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	101
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	4365339032040000140600082440
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.947,20
Data de Lançamento do Edital	18/08/2021
Data da Abertura das Propostas	03/09/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 101/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:45:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 160 Unidade: UN Val. Ref.: 12,90

Descrição: Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	ALE / ALE	12,90
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA	12,90
PARTICIPANTE 078	MAURIKIOS	12,89
PARTICIPANTE 087	mafessone	12,90
PARTICIPANTE 010	MAFESSONI	12,90
PARTICIPANTE 086	C. ROSA	12,90
PARTICIPANTE 013	TWODAY / ALGODAO	12,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	12,90
PARTICIPANTE 023	Smart	12,85
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	12,90
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	12,90

Item: 2 Quant.: 160 Unidade: UN Val. Ref.: 13,90

Descrição: Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	13,90
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	13,90
PARTICIPANTE 023	Smart	13,85
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	13,90
PARTICIPANTE 013	TWODAY / ALGODAO	13,90
PARTICIPANTE 086	C. ROSA	13,90
PARTICIPANTE 010	MAFESSONI	13,90
PARTICIPANTE 087	mafessone	13,90
PARTICIPANTE 078	MAURIKIOS	13,89
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA	13,90
PARTICIPANTE 084	ALE / ALE	13,90

Item: 3 Quant.: 320 Unidade: UN Val. Ref.: 8,90

Descrição: Mijão 100% Algodão Tamanho P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	ALE / ALE	8,90
PARTICIPANTE 028	PROPRIA	8,90
PARTICIPANTE 078	MAURIKIOS	8,79
PARTICIPANTE 087	mafessone	8,90
PARTICIPANTE 010	MAFESSONI	8,90
PARTICIPANTE 086	C. ROSA	8,90
PARTICIPANTE 013	TWODAY / ALGODAO	8,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	8,90
PARTICIPANTE 023	Smart	8,85
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	8,90
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	8,90

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 32,90

Descrição: Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	32,90
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	32,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	32,90
PARTICIPANTE 023	Smart	32,89
PARTICIPANTE 013	TWODAY / ALGODAO	32,90
PARTICIPANTE 086	C. ROSA	32,90
PARTICIPANTE 010	BLOOMYS	32,90
PARTICIPANTE 087	pequenos passos	32,90
PARTICIPANTE 078	AGAPANTHO	32,85
PARTICIPANTE 028	PROPRIA	32,90
PARTICIPANTE 084	ALE / ALE	32,90

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 38,00

Descrição: MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	ALE / ALE	38,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA	38,00
PARTICIPANTE 078	AGAPANTHO	37,90
PARTICIPANTE 087	pequenos passos	38,00
PARTICIPANTE 010	DEI BAMBINI	38,00
PARTICIPANTE 086	C. ROSA	38,00
PARTICIPANTE 013	TWODAY / ALGODAO	38,00
PARTICIPANTE 023	M Conf.	37,95
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	38,00
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	38,00
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	38,00

Item: 6 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 19,90

Descrição: Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	Mr Tec	19,85
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	19,90
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	19,90
PARTICIPANTE 013	MINAS / ALGODAO	19,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	19,90
PARTICIPANTE 086	MINAS REY	19,90
PARTICIPANTE 010	INCOMFRAL	19,90
PARTICIPANTE 078	DILMA CONFECÇÃO	19,89
PARTICIPANTE 087	mafessone	19,90
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA	19,90
PARTICIPANTE 084	MINAS / MINAS	19,90

Item: 7 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 9,90

Descrição: Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	MINAS / MINAS	9,90
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA	9,90
PARTICIPANTE 078	DILMA CONFECÇÃO	9,89
PARTICIPANTE 087	bercinho	9,90
PARTICIPANTE 010	PAPI	9,90
PARTICIPANTE 086	MINAS REY	9,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	9,90
PARTICIPANTE 013	MINAS / ALGODAO	9,90
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	9,90
PARTICIPANTE 023	Mr Tec	9,89
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	9,90

Item: 8 Quant.: 80 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,80

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	19,80
PARTICIPANTE 023	Cremer	19,79
PARTICIPANTE 063	Baby / Baby	19,80
PARTICIPANTE 013	TM / DESCARTAVEL	19,80
PARTICIPANTE 051	KLASSBABY / KLASSBABY	19,80
PARTICIPANTE 086	LE BABY	19,80
PARTICIPANTE 010	MIL	19,80
PARTICIPANTE 087	cremer	19,80
PARTICIPANTE 084	S.P / S.P	19,80
PARTICIPANTE 028	MILI	19,80
PARTICIPANTE 078	DR FRALDINHA	19,79

Item: 9 Quant.: 240 Unidade: UN Val. Ref.: 3,90

Descrição: Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	MTO	3,90
PARTICIPANTE 084	FIAPINHO / FIAPINHO	3,90
PARTICIPANTE 087	vivantex	3,90
PARTICIPANTE 078	RAFINHA	3,89
PARTICIPANTE 010	DEI BAMBINI	3,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	3,90
PARTICIPANTE 086	C.ROSA	3,90
PARTICIPANTE 013	GRIFFOS / BEBE	3,90
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	3,90
PARTICIPANTE 023	R Meias	3,89
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	3,90

Item: 10 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 34,90

Descrição: Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	Falcon / Falcon	34,90
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	34,90
PARTICIPANTE 023	H. Conf.	34,90
PARTICIPANTE 013	SONHO BOM / MICROFIBRA	34,90
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	34,90
PARTICIPANTE 010	DEI BAMBINI	34,90
PARTICIPANTE 086	C.ROSA	34,90
PARTICIPANTE 087	hazime	34,90
PARTICIPANTE 078	DILMA CONFECÇÃO	34,89
PARTICIPANTE 084	JOLITEX / JOLITEX	34,90
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA	34,90

Item: 11 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 13,50

Descrição: Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	REY	13,50
PARTICIPANTE 084	MINAS / MINAS	13,50
PARTICIPANTE 078	CARICIA	13,49
PARTICIPANTE 087	papi	13,50
PARTICIPANTE 086	MINAS REY	13,50
PARTICIPANTE 010	PAPI	13,50
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	13,50
PARTICIPANTE 023	Mr. Tec	13,49
PARTICIPANTE 013	SONHO BOM / ESPUMA	13,50
PARTICIPANTE 063	Baby / Baby	13,50
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	13,50

Item: 12 Quant.: 80 Unidade: kit Val. Ref.: 18,50

Descrição: Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	18,50
PARTICIPANTE 063	Mamita / Mamita	18,50
PARTICIPANTE 051	LOLLY / LOLLY	18,50
PARTICIPANTE 023	AC Plast	18,49
PARTICIPANTE 013	LOLLY / BICO REDONDO	18,50
PARTICIPANTE 010	LOLLY	18,50
PARTICIPANTE 086	LOLLY	18,50
PARTICIPANTE 087	mamita	18,50
PARTICIPANTE 078	LOLLY	18,49
PARTICIPANTE 084	NEW BABY / NEW BABY	18,50
PARTICIPANTE 028	MAMI	18,50

Item: 13 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 4,50

Descrição: Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	IDEATEX	4,49
PARTICIPANTE 028	MAMI	4,50
PARTICIPANTE 084	NEW BABY / NEW BABY	4,50
PARTICIPANTE 087	dantex	4,50
PARTICIPANTE 013	LOLLY / BICO SILICONE	4,50
PARTICIPANTE 086	LOLLY	4,50
PARTICIPANTE 010	PEPETA	4,50
PARTICIPANTE 051	PEPETA / PEPETA	4,50
PARTICIPANTE 023	Baby	4,49
PARTICIPANTE 063	Guritex / Guritex	4,50
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	4,50

Item: 14 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 8,92

Descrição: Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	8,92
PARTICIPANTE 023	Baby	8,91
PARTICIPANTE 063	Tralalá / Tralalá	8,92
PARTICIPANTE 051	L CARE / L CARE	8,92
PARTICIPANTE 013	TM / 200G	8,92
PARTICIPANTE 086	BABY	8,92
PARTICIPANTE 010	POM POM	8,92
PARTICIPANTE 087	anjinhos	8,92
PARTICIPANTE 078	BABY POPPY	8,90
PARTICIPANTE 084	BARUEL / BARUEL	8,92
PARTICIPANTE 028	CREMER	8,92

Item: 15 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 1,99

Descrição: Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	BABY	1,99
PARTICIPANTE 084	POMPOM / POMPOM	1,99
PARTICIPANTE 078	USE	1,98
PARTICIPANTE 087	pom-pom	1,99
PARTICIPANTE 010	POM POM	1,99
PARTICIPANTE 086	BABY GLICER	1,99
PARTICIPANTE 013	POM POM / BARRA	1,99
PARTICIPANTE 051	BABY / BABY	1,99
PARTICIPANTE 063	POM POM / POM POM	1,99
PARTICIPANTE 023	PomPom	1,98
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	1,99

Item: 16 Quant.: 80 Unidade: PCT Val. Ref.: 22,95

Descrição: FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	impacto Visual / Impacto Visual	22,95
PARTICIPANTE 023	Mr Tech.	22,93
PARTICIPANTE 063	Falcccn / Falcccn	22,95
PARTICIPANTE 051	YASMIN / YASMIN	22,95
PARTICIPANTE 013	MINAS / ALGODAO	22,95
PARTICIPANTE 086	MINAS REY	22,95
PARTICIPANTE 010	INCOMFRAL	22,95
PARTICIPANTE 087	papi	22,95
PARTICIPANTE 078	PAPI	22,94
PARTICIPANTE 084	MINAS / MINAS	22,95
PARTICIPANTE 028	REY	22,95

Item: 17 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 5,28

Descrição: Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.

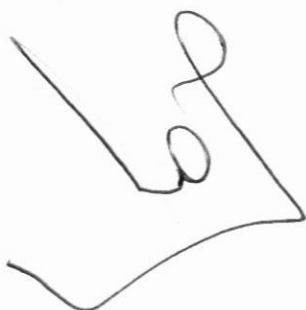
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	MARVALE	5,28
PARTICIPANTE 084	USE / USE	5,28
PARTICIPANTE 078	USE	5,26
PARTICIPANTE 010	MILI	5,28
PARTICIPANTE 087	petty baby	5,28
PARTICIPANTE 086	J BABY	5,28
PARTICIPANTE 013	POM POM / LENÇO	5,28
PARTICIPANTE 051	J BABY / J BABY	5,28
PARTICIPANTE 063	Baby / Baby	5,28
PARTICIPANTE 023	Baby B.	5,26
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	5,28

Item: 18 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 29,90

Descrição: BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Impacto Visual / Impacto Visual	29,90
PARTICIPANTE 023	AC Plast.	29,89
PARTICIPANTE 063	Plasmout / Plasmout	29,90
PARTICIPANTE 051	ADOLETA / ADOLETA	29,90
PARTICIPANTE 013	BABY / 22 LITROS	29,90
PARTICIPANTE 010	CAJOVIL	29,90
PARTICIPANTE 086	ADOLETA	29,90
PARTICIPANTE 087	plasutil	29,90
PARTICIPANTE 084	ARQ / ARQ	29,90
PARTICIPANTE 028	CAJOVIL	29,90
PARTICIPANTE 078	PLASTBABY	29,89


7 de 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 101/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:45:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/08/2021 14:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP
31/08/2021 14:09:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP
01/09/2021 13:39:07	CADASTRO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
01/09/2021 17:06:33	CADASTRO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
01/09/2021 17:16:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTELINI E ANTUNES LTDA
02/09/2021 15:35:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02/09/2021 15:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	HERNANDES & CIA LTDA - ME
02/09/2021 15:52:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HERNANDES & CIA LTDA - ME
02/09/2021 16:16:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTELINI E ANTUNES LTDA
02/09/2021 16:27:13	CADASTRO DE PROPOSTA	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME
02/09/2021 16:28:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME
02/09/2021 17:13:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
02/09/2021 17:18:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
02/09/2021 19:04:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
02/09/2021 21:05:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
02/09/2021 21:33:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
03/09/2021 00:42:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
03/09/2021 01:19:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
03/09/2021 06:15:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950
03/09/2021 06:35:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950
03/09/2021 07:33:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI
03/09/2021 07:40:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI
03/09/2021 08:12:10	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia...
03/09/2021 08:12:33	MENSAGEM	PREGOEIRO por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...
03/09/2021 08:31:36	MENSAGEM	PREGOEIRO por favor atentem-se ao termo de referência.... bem como os termos contido no presente edital...
03/09/2021 08:52:30	MENSAGEM	PREGOEIRO após a etapa de lances retornaremos às 10h40min para manifestação de interesse de interposição de recursos.....

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 7,57	Valor Total: 1.211,20	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 8,15	Valor Total: 1.304,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Mijão 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 5,22		Valor Total: 1.670,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,31		Valor Total: 1.544,80
Item: 5	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,30		Valor Total: 1.784,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,795		Valor Total: 943,60
Item: 7	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,81		Valor Total: 464,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: KLASSBABY	Modelo: KLASSBABY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,62		Valor Total: 929,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 2,28		Valor Total: 547,20
Item: 10	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 20,48		Valor Total: 1.638,40
Item: 11	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,92		Valor Total: 633,60
Item: 12	Unidade: kit	Marca: LOLLY	Modelo: LOLLY
Descrição: Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 10,85		Valor Total: 868,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: PEPETA	Modelo: PEPETA
Descrição: Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,64		Valor Total: 211,20
Item: 14	Unidade: UN	Marca: L CARE	Modelo: L CARE
Descrição: Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,23		Valor Total: 418,40
Item: 15	Unidade: UN	Marca: BABY	Modelo: BABY
Descrição: Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 1,16		Valor Total: 92,80
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 13,47		Valor Total: 1.077,60
Item: 17	Unidade: UN	Marca: J BABY	Modelo: J BABY
Descrição: Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,09		Valor Total: 247,20
Item: 18	Unidade: UN	Marca: ADOLETA	Modelo: ADOLETA
Descrição: BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 17,54		Valor Total: 1.403,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	051 08.974.702/0001-88	28.947,20	16.990,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

2 DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	023	17.835.808/0001-91	28.894,40	17.945,00	Sim
3 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	013	20.257.784/0001-45	28.947,20	19.999,99	Sim
4 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE	040	13.539.604/0001-52	28.947,20	20.000,00	Sim
5 P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	086	20.763.022/0001-10	28.947,20	20.450,00	Sim
6 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	028	27.236.708/0001-00	28.947,20	20.452,00	Sim
7 DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	063	40.201.439/0001-05	28.947,20	22.500,00	Sim
8 ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS	084	91.824.383/0001-78	28.947,20	23.999,00	Sim
9 HERNANDES & CIA LTDA - ME	010	20.798.806/0001-84	28.947,20	27.495,00	Sim
10 CASTELINI E ANTUNES LTDA	087	84.803.774/0002-21	28.947,20	27.900,00	Sim
11 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	078	07.285.584/0001-38	28.883,20	28.883,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 10:45:48	PUBLICADO		
20/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:31:01	DISPUTA		
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	28.894,40
03/09/2021 08:31:01	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 078)	28.883,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)	28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	28.947,20
03/09/2021 08:32:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.883,00
03/09/2021 08:32:26	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.882,00
03/09/2021 08:32:36	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.880,00
03/09/2021 08:32:53	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.879,00
03/09/2021 08:33:00	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)	28.850,00
03/09/2021 08:33:14	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.849,50
03/09/2021 08:33:26	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.849,00
03/09/2021 08:33:32	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	28.800,00
03/09/2021 08:33:45	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.799,00
03/09/2021 08:33:53	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.795,00
03/09/2021 08:33:56	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)	28.750,00
03/09/2021 08:34:03	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	28.740,00
03/09/2021 08:34:04	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	28.000,00

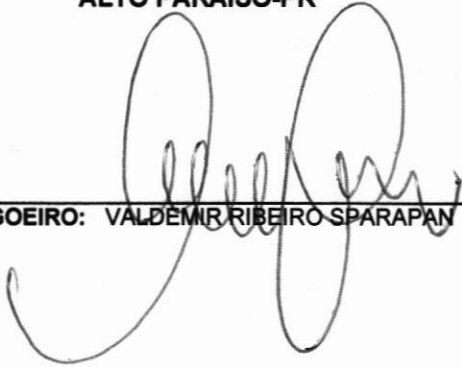
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

03/09/2021 08:34:05	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.745,00
03/09/2021 08:34:18	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.999,00
03/09/2021 08:34:27	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	27.990,00
03/09/2021 08:34:39	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.985,00
03/09/2021 08:35:07	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	27.500,00
03/09/2021 08:35:19	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)	27.900,00
03/09/2021 08:35:21	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.495,00
03/09/2021 08:35:51	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	27.000,00
03/09/2021 08:36:04	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	26.999,00
03/09/2021 08:36:30	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.990,00
03/09/2021 08:36:47	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.500,00
03/09/2021 08:36:55	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.495,00
03/09/2021 08:37:05	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.490,00
03/09/2021 08:37:24	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	26.480,00
03/09/2021 08:37:39	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.475,00
03/09/2021 08:37:42	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.400,00
03/09/2021 08:37:53	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	26.399,00
03/09/2021 08:37:57	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.390,00
03/09/2021 08:38:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.395,00
03/09/2021 08:38:09	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.389,00
03/09/2021 08:38:31	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.000,00
03/09/2021 08:38:42	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	25.995,00
03/09/2021 08:38:43	MENSAGEM	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	
Senhores licitantes, cuidado com os lances e atencem-se às 3 fases de lances, Disputa, Randômico e Fechado.			
03/09/2021 08:38:59	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	25.990,00
03/09/2021 08:39:15	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	25.000,00
03/09/2021 08:39:19	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	25.500,00
03/09/2021 08:39:28	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	24.000,00
03/09/2021 08:39:32	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	23.999,00
03/09/2021 08:39:53	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	23.000,00
03/09/2021 08:40:14	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	22.500,00
03/09/2021 08:40:21	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	22.000,00
03/09/2021 08:41:18	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	21.999,00
03/09/2021 08:41:29	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	21.000,00
03/09/2021 08:43:39	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.999,00
03/09/2021 08:43:56	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	21.100,00
03/09/2021 08:44:40	LANCE	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.999,10
03/09/2021 08:45:42	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.997,00
03/09/2021 08:46:01	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	20.996,00
03/09/2021 08:46:01	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.998,00
03/09/2021 08:46:07	TEMPO RANDÔMICO		
03/09/2021 08:46:27	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.990,00
03/09/2021 08:46:38	LANCE	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.900,00
03/09/2021 08:46:51	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.910,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

03/09/2021 08:46:51	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.500,00
03/09/2021 08:46:59	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.501,00
03/09/2021 08:47:04	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.510,00
03/09/2021 08:48:10	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.499,00
03/09/2021 08:48:22	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.498,00
03/09/2021 08:48:32	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.495,00
03/09/2021 08:48:53	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.494,00
03/09/2021 08:48:55	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.490,00
03/09/2021 08:49:06	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.485,00
03/09/2021 08:49:18	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.480,00
03/09/2021 08:49:30	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.475,00
03/09/2021 08:50:01	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.474,00
03/09/2021 08:50:09	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.473,00
03/09/2021 08:50:20	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.470,00
03/09/2021 08:50:32	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.469,00
03/09/2021 08:50:34	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.465,00
03/09/2021 08:50:36	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.471,00
03/09/2021 08:50:44	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.462,00
03/09/2021 08:50:51	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.460,00
03/09/2021 08:51:08	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.459,00
03/09/2021 08:51:13	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.455,00
03/09/2021 08:51:24	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.454,00
03/09/2021 08:51:32	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.453,00
03/09/2021 08:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 023			
03/09/2021 08:52:07	FECHADO 1		
03/09/2021 08:52:07	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.452,00
03/09/2021 08:52:36	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.450,00
03/09/2021 08:53:21	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.000,00
03/09/2021 08:53:23	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	17.945,00
03/09/2021 08:54:20	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	19.999,99
03/09/2021 08:55:39	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	16.990,00
03/09/2021 08:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME			
03/09/2021 08:57:07	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

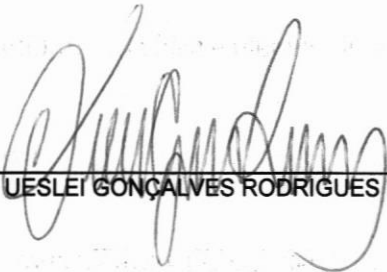
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 101/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:45:49

TOTAL DO PROCESSO: 16.990,00

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME 08.974.702/0001-88 16.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 16.990,00 **Total: 16.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 160 Valor Unit.: 7,57 Total Item: 1.211,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 160 Valor Unit.: 8,15 Total Item: 1.304,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Mijão 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 320 Valor Unit.: 5,22 Total Item: 1.670,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 80 Valor Unit.: 19,31 Total Item: 1.544,80

Item: 5 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P

Quantidade: 80 Valor Unit.: 22,30 Total Item: 1.784,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão

Quantidade: 80 Valor Unit.: 11,795 Total Item: 943,60

Item: 7 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão

Quantidade: 80 Valor Unit.: 5,81 Total Item: 464,80

Item: 8 Unidade: PCT Marca: KLASSBABY Modelo: KLASSBABY

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO

Quantidade: 80 Valor Unit.: 11,62 Total Item: 929,60

Item: 9 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno

Quantidade: 240 Valor Unit.: 2,28 Total Item: 547,20

Item: 10 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Gerado em: 03/09/2021 08:57:08

1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 20,48** Total Item: 1.638,40

Item: 11 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliester, 33% algodão. Enchimento em espuma

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 7,92** Total Item: 633,60

Item: 12 Unidade: kit Marca: LOLLY Modelo: LOLLY

Descrição: Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 10,85** Total Item: 868,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: PEPETA Modelo: PEPETA

Descrição: Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,64** Total Item: 211,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: L CARE Modelo: L CARE

Descrição: Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,23** Total Item: 418,40

Item: 15 Unidade: UN Marca: BABY Modelo: BABY

Descrição: Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 92,80

Item: 16 Unidade: PCT Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 13,47** Total Item: 1.077,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: J BABY Modelo: J BABY

Descrição: Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.

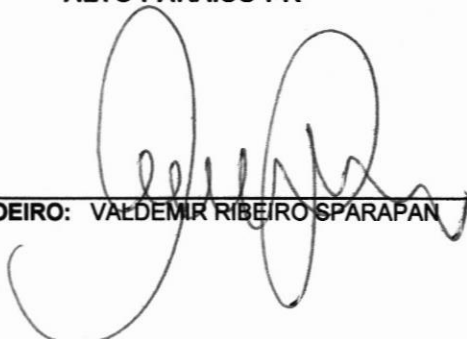
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 247,20

Item: 18 Unidade: UN Marca: ADOLETA Modelo: ADOLETA

Descrição: BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS

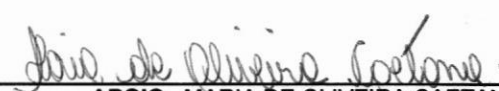
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 17,54** Total Item: 1.403,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

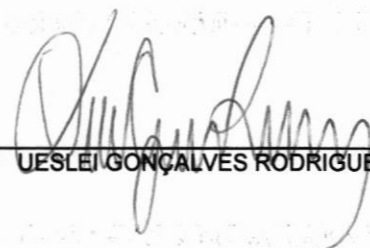
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



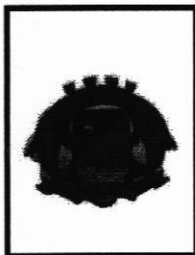
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 068/2021

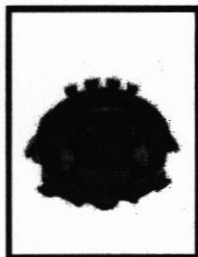
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	29/11/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	09/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	20/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	11/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	23/01/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	17/11/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	ME	OK
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

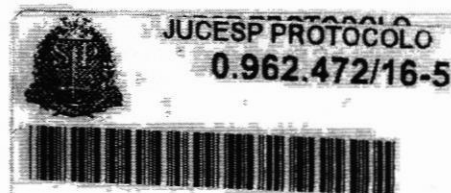
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	15 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 03/09/2021

Assinatura do Membro Conferente



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Primeira Alteração e Consolidação Contratual de EIRELI

CNPJ 08.974.702/0001-88

NIRE 35.601.529.811

1 - RITA MARIA MENDES MACEDO, brasileira, nascida em 18/03/1951, viúva, empresária portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-CE 1287083-86 e do CPF/ME 318.710.203-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Lins de Vasconcelos, 1455, bloco II, apto 61, Cambuci, CEP 01537-001.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010, com seus documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.122.345.931 em sessão de 25/07/2007 e Constituição por Transformação de Empresário Individual em EIRELI registrada na JUCESP sob nº 35.601.529.811 em sessão de 21/07/2016. Resolve por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Ato Constitutivo, o que fazem nas cláusulas e condições seguintes:

DELIBERAÇÕES

1 - ADMISSÃO DE TITULAR - É admitida **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, nascida em 08/11/1996, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP 54.555.223-0 e do CPF/ME 470.346.438-14, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Inglês de Sousa, 268, apto. 212, Bloco 2, Jardim da Glória, CEP 01546-010.

2 - SAÍDA DE TITULAR E CESSÃO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL - Retira-se da empresa a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, anteriormente qualificada, que cede e transfere por venda a totalidade de sua quota, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular recém admitida **YASMIN MACEDO DAUD**.

João

Am

Am



2.1 - Neste ato, a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, dá total quitação da cessão de sua quota, pelo que fica a partir da presente data desobrigada de quaisquer direitos e deveres com a empresa.

3 - REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em virtude das deliberações acima, o Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, na seguinte forma:

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

3.1 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

4 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL, que fica disposta nos seguintes termos:

4.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** pela titular **YASMIN MACEDO DAUD** na qualidade de Administradora.

5 - NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Visando dotar a Empresa Individual de responsabilidade Limitada de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, a titular **decide consolidar e dar nova redação** ao ato Constitutivo EIRELI, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada adota o nome empresarial de COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME, e adota como nome fantasia COMERCIAL DEBÊCHE e terá sede e foro na Capital do de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País através de alteração contratual.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Empresa tem por objeto social confecções de peças de vestuário em geral; comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios, cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal; comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persianas e cortinas.

Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

4.1 - A Empresa iniciou suas atividades em 16/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital Social

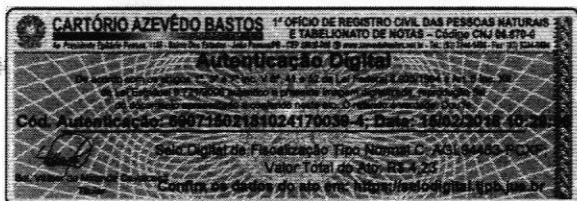
5.1 - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada pela titular, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Rm

b

3

João



TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

5.2 - A titular YASMIN MACEDO DAUD declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade do Titular

6.1 - A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida ISOLADAMENTE por sua titular YASMIN MACEDO DAUD na qualidade de Administradora, conforme indicado na forma deste instrumento.

7.2 - O (os) administrador (es) será (ão) designado (s) e destituído (s), sempre por vontade do titular, mediante alteração da cláusula de administração do ato constitutivo.

7.3 - Quando o administrador não for titular da empresa, será nomeado e devidamente qualificado na alteração do ato constitutivo, sendo investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento. A declaração de inexistência de impedimento para o exercício de administração da empresa, se não constar da alteração do ato constitutivo, deverá ser apresentada em ato separado.

7.4 - A Renúncia do administrador se torna eficaz, perante a empresa, a partir do momento em que esta toma ciência do ato, e, perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação.

7.5 - A titular poderá nomear procuradores para a administração da empresa a qualquer momento, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos que serão praticados.

Assinaturas manuscritas: Yasm, B, Jm, 4



Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - A titular poderá ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado segundo as disponibilidades financeiras da Empresa, devendo ser levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Nona - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

9.1 - No Caso de falecimento a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Cláusula Décima - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

10.1 - A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76, excetuadas as obrigações relativas às publicações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

10.3 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

10.4 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

10.5 - O Exercício Social coincide com o Ano Civil.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração da Titularidade da EIRELI

11.1 - A Alteração da Titularidade da **EIRELI** deve ser formalizada mediante alteração do ato constitutivo. Na hipótese, a alteração deverá conter cláusula com a declaração de que o novo titular

Am *B* *ym*



não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, assim como cláusula de desimpedimento para o exercício da administração, ou declaração em separado, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

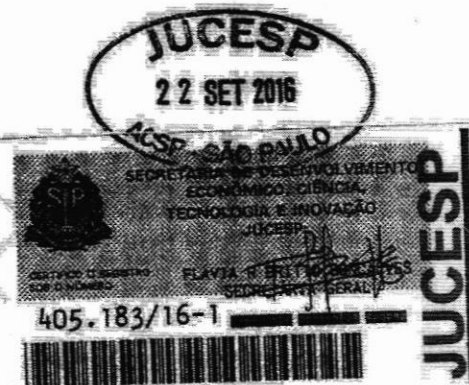
12.1 - Fica eleito o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, a **titular declara que leu, entendeu e obriga-se a cumprir o presente Contrato**, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP).

São Paulo (SP), 25 de Julho de 2016.

12ª SUB
CAMBUCI

Yasmin Macedo Daud
YASMIN MACEDO DAUD
Titular



Rita Maria Mendes Macedo
RITA MARIA MENDES MACEDO

Testemunhas

Luciane Aparecida Kenucci Pontes
Luciane Aparecida Kenucci Pontes
RG/SSP-SP 27.331.785-4

João Adolfo Terceiro
João Adolfo Terceiro
RG/SSP-SP 17.507.286-3

Arise

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
de TABELAÇÃO DE NOTAS - CADERNO CMI DA FZ
de Promotor Público Neto, 118 - Setor de Atendimento - São Francisco - 32.000-000 - Fone: 32.22.44.44 - 32.22.44.44 - 32.22.44.44

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado em 02/04/2016 às 14:22:22 (horário de Brasília) por meio do
do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da presença do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da
do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da presença do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da
do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da presença do Tabelião de 1ª Instância, em virtude da

Cod. Autenticação: 66071602161024170036-7, Data: 16/02/2016 10:20:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0.000.000-000000000000
Valor Total de R\$ 10,00

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2020 11:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69071502181024170039-1 69071502181024170039-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6432ec0ff71544438218b40e3d84d4a9dfca6ac4e3cf8201e0ffa88d871b6bf44b5f7bbb9b390194697cc62e6d2f27aab20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1969926669

Nome do Titular
CARLOS ROBERTO DAUD

CPF
070.344.438-12

Data de Nascimento
08/11/1994

Nome do Cônjuge
FRANCISCA VERONICA MACEDO DAUD

CPF do Cônjuge
06377997538

Data de Casamento
08/01/2020

Data de Emissão
28/05/2020

Nome do Titular
CARLOS ROBERTO DAUD

CPF
070.344.438-12

Data de Nascimento
08/11/1994

Nome do Cônjuge
FRANCISCA VERONICA MACEDO DAUD

CPF do Cônjuge
06377997538

Data de Casamento
08/01/2020

Data de Emissão
28/05/2020

Nome do Titular
CARLOS ROBERTO DAUD

CPF
070.344.438-12

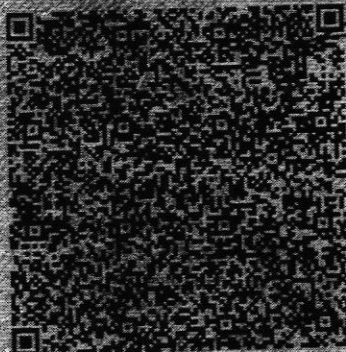
Data de Nascimento
08/11/1994

Nome do Cônjuge
FRANCISCA VERONICA MACEDO DAUD

CPF do Cônjuge
06377997538

Data de Casamento
08/01/2020

Data de Emissão
28/05/2020



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69070704214512180255>



Cartório
Autenticação Digital Código: 69070704214512180255-1
Data: 07/04/2021 13:27:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AL170739-RYP0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 13:35:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 17:27:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

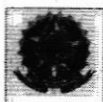
¹Código de Autenticação Digital: 69070704214512180255-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f315945e529a2dedecd42005a3f175d9c333c9673e48fd71cc201ef8d23040a6b59b20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.702/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2007
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DEBECHE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R LUIS GAMA	NÚMERO 733	COMPLEMENTO SALA 01, 02, 03 E 04
----------------------------------	----------------------	--

CEP 01.519-010	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO.DAUD@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 3275-1494
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 16:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
CNPJ: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:45 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **479E.A734.12D8.99F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21070090823-20

Data e hora da emissão 11/07/2021 21:20:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 08.974.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

30682664

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

10/08/2021 14:03:04

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>*João**B**[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0753712 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 08.974.702/

Contribuinte: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Liberação: 22/07/2021

Validade: 20/10/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.659.846-1- Início atv.: 25/07/2007 (R. LUIZ GAMA, 10733 - CEP: 01619-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:48:50 horas do dia 10/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5676458C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000753737-2021
Número do Contribuinte: 004.062.0066-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 3 - CEP:
 01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 22/07/2021
Validade: 20/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:46:54 horas do dia 10/08/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1B31EEBF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000832907-2021
Número do Contribuinte: 004.062.0067-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 2 - CEP:
 01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 10/08/2021
Validade: 06/02/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:47:20 horas do dia 10/08/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 80C0EF75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000753739-2021
Número do Contribuinte: 004.062.0065-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA, 735, 733 A2 SALA 4 - CEP: 01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 22/07/2021
Validade: 20/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:47:45 horas do dia 10/08/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F4846E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000753735-2021
Número do Contribuinte: 004.062.0063-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A1 SALA 1 - CEP: 01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 22/07/2021
Validade: 20/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Lixo e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos não estão inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:46:21 horas do dia 10/08/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 517A469E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.974.702/0001-88**Razão Social:** COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME**Endereço:** R LUIS GAMA 733 SALAS 01 02 03 E 04 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP /
01519-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021**Certificação Número:** 2021081305122086353090

Informação obtida em 13/08/2021 08:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Certidão nº: 22946100/2021

Expedição: 28/07/2021, às 09:58:02

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.702/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1239539**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, CNPJ: 08.974.702/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0050786906**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35601529811	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO
NOME COMERCIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)
C.N.P.J. 08.974.702/0001-88	ENDEREÇO RUA LUIS GAMA	NÚMERO 733	COMPLEMENTO SALAS 01, 02,	
BAIRRO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01519-010	MOEDA R\$
				VALOR CAPITAL 100.000,00

CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR				
NOME YASMIN MACEDO DAUD				
ENDEREÇO RUA INGELS DE SOUSA		NÚMERO 268	COMPLEMENTO AP.212 BL.2	
BAIRRO JD. DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01546-010	RG 545552230
CPF 470.346.438-14	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 10/07/2018	NÚMERO 317.905/18-1
MANIFESTAÇÃO DO 2 SUBDISTRITO DE SANTO ANDRÉ, REFERENTE A EXIGÊNCIA DADA PELA JUCESP NO LIVRO DIÁRIO N 01, DATADA DE: 08/06/2018.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601529811
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/08/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156796715, domingo, 8 de agosto de 2021 às 22:30:25.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME**REI DAS FRALDAS**

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
 CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
 FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2021

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 08.974.702/0001-88, com sede na Rua Luis Gama, 733, Bairro Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 068/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 068/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO PAULO / SP, 03 DE SETEMBRO DE 2021

08.974.702/0001-88
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
 Rua Luis Gama, 733 - Sla. 01/02/03/04
 Cambuci - CEP: 01519-010
SÃO PAULO - SP.

Yasmin Daud
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
 RG: 51.555.223-0
 (PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE
 TEXTIL
 EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
 EIRELI:08974702000188
 Dados: 2021.09.02 20:21:47 -04'00'

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME**REI DAS FRALDAS**

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
 CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
 FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2021

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Os seguintes preços, por item cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P	UN	160	R\$ 4,84	R\$ 774,40	YASMIN
2	Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P	UN	160	R\$ 4,85	R\$ 776,00	YASMIN
3	Mijão 100% Algodão Tamanho P	UN	320	R\$ 3,34	R\$ 1.068,80	YASMIN
4	Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P	UN	80	R\$ 11,72	R\$ 937,60	YASMIN
5	MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P	UN	80	R\$ 12,25	R\$ 980,00	YASMIN
6	Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão	UN	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	YASMIN
7	Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão	UN	80	R\$ 8,02	R\$ 641,60	YASMIN
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO	PCT	80	R\$ 18,52	R\$ 1.481,60	KLASSBABY
9	Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno	UN	240	R\$ 2,51	R\$ 602,40	YASMIN
10	Manta Micro Fibr, 100x70cm em microfibra 100% poliéster	UN	80	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20	YASMIN
11	Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliester, 33% algodão. Enchimento em espuma	UN	80	R\$ 7,75	R\$ 620,00	YASMIN
12	Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.	kit	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00	LOLLY
13	Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.	UN	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20	PEPETA
14	Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.	UN	80	R\$ 8,92	R\$ 713,60	L CARE
15	Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.	UN	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20	BABY
16	FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 18,65	R\$ 1.492,00	YASMIN
17	Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.	UN	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00	J BABY
18	BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS	UN	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00	ADOLETA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 16.989,60 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
 EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
 DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
 Dados: 2021.09.03 10:47:24 -04'00'

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME**REI DAS FRALDAS**

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010

CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117

FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
 Banco: BANCO DO BRASIL 001
 Agência: 5853-X
 Conta Corrente: 1473-7

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA: Comercial Debeche Textil Eireli ME		
CNPJ: 08.974.702/0001-88		
INSC EST: 149.748.542.117		
Endereço: Rua Luis Gama, 733 – Bairro Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010		
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 5853-X	Cc: 1473-7
Fone/Fax: (11)3271-1738 / (11)3275-1494	E-mail: roberto.daud@uol.com.br / repdbc@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Yasmin Macedo Daud	RG nº 54.555.223-0 SSP/SP	CPF: 470.346.438-14
Cargo/Função: Proprietária	Fone (11)3271-1738	

São Paulo / SP, 03 de Setembro de 2021

08.974.702/0001-88
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
 Rua Luis Gama, 733 - Sl. 01/02/03/04
 Cambuci - CEP: 01519-010
SÃO PAULO - SP.

Yasmin Daud
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
 RG: 54.555.223-0
 (PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
 EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
 DEBÊCHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
 Dados: 2021.09.03 10:47:38 -04'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 101/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:45:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/08/2021 14:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP
31/08/2021 14:09:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP
01/09/2021 13:39:07	CADASTRO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
01/09/2021 17:06:33	CADASTRO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
01/09/2021 17:16:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTELINI E ANTUNES LTDA
02/09/2021 15:35:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02/09/2021 15:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	HERNANDES & CIA LTDA - ME
02/09/2021 15:52:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HERNANDES & CIA LTDA - ME
02/09/2021 16:16:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTELINI E ANTUNES LTDA
02/09/2021 16:27:13	CADASTRO DE PROPOSTA	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME
02/09/2021 16:28:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME
02/09/2021 17:13:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
02/09/2021 17:18:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
02/09/2021 19:04:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
02/09/2021 21:05:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
02/09/2021 21:33:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
03/09/2021 00:42:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
03/09/2021 01:19:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME
03/09/2021 06:15:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950
03/09/2021 06:35:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950
03/09/2021 07:33:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI
03/09/2021 07:40:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI
03/09/2021 08:12:10	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia...
03/09/2021 08:12:33	MENSAGEM	PREGOEIRO por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...
03/09/2021 08:31:36	MENSAGEM	PREGOEIRO por favor atentem-se ao termo de referência.... bem como os termos contido no presente edital...
03/09/2021 08:52:30	MENSAGEM	PREGOEIRO após a etapa de lances retornaremos às 10h40min para manifestação de interesse de interposição de recursos.....

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 4,84	Valor Total: 774,40	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 4,85	Valor Total: 776,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Mijão 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 3,34		Valor Total: 1.068,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,72		Valor Total: 937,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,25		Valor Total: 980,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 17,00		Valor Total: 1.360,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,02		Valor Total: 641,60
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: KLASSBABY	Modelo: KLASSBABY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 18,52		Valor Total: 1.481,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 2,51		Valor Total: 602,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 13,49		Valor Total: 1.079,20
Item: 11	Unidade: UN	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,75		Valor Total: 620,00
Item: 12	Unidade: kit	Marca: LOLLY	Modelo: LOLLY
Descrição: Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 18,50		Valor Total: 1.480,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: PEPETA	Modelo: PEPETA
Descrição: Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,49		Valor Total: 199,20
Item: 14	Unidade: UN	Marca: L CARE	Modelo: L CARE
Descrição: Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,92		Valor Total: 713,60
Item: 15	Unidade: UN	Marca: BABY	Modelo: BABY
Descrição: Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 1,99		Valor Total: 159,20
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: YASMIN	Modelo: YASMIN
Descrição: FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 18,65		Valor Total: 1.492,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: J BABY	Modelo: J BABY
Descrição: Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 232,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: ADOLETA	Modelo: ADOLETA
Descrição: BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 29,90		Valor Total: 2.392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	051 08.974.702/0001-88	28.947,20	16.989,60	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

2 DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	023	17.835.808/0001-91	28.894,40	17.945,00	Sim
3 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	013	20.257.784/0001-45	28.947,20	19.999,99	Sim
4 VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE	040	13.539.604/0001-52	28.947,20	20.000,00	Sim
5 P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	086	20.763.022/0001-10	28.947,20	20.450,00	Sim
6 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	028	27.236.708/0001-00	28.947,20	20.452,00	Sim
7 DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	063	40.201.439/0001-05	28.947,20	22.500,00	Sim
8 ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS	084	91.824.383/0001-78	28.947,20	23.999,00	Sim
9 HERNANDES & CIA LTDA - ME	010	20.798.806/0001-84	28.947,20	27.495,00	Sim
10 CASTELINI E ANTUNES LTDA	087	84.803.774/0002-21	28.947,20	27.900,00	Sim
11 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	078	07.285.584/0001-38	28.883,20	28.883,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 10:45:48	PUBLICADO			
20/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:31:01	DISPUTA			
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)		28.894,40
03/09/2021 08:31:01	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 078)		28.883,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)		28.947,20
03/09/2021 08:31:01	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)		28.947,20
03/09/2021 08:32:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.883,00
03/09/2021 08:32:26	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)		28.882,00
03/09/2021 08:32:36	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.880,00
03/09/2021 08:32:53	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)		28.879,00
03/09/2021 08:33:00	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)		28.850,00
03/09/2021 08:33:14	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)		28.849,50
03/09/2021 08:33:26	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.849,00
03/09/2021 08:33:32	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)		28.800,00
03/09/2021 08:33:45	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)		28.799,00
03/09/2021 08:33:53	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.795,00
03/09/2021 08:33:56	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)		28.750,00
03/09/2021 08:34:03	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP		28.740,00
03/09/2021 08:34:04	LANCE	DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)		28.000,00

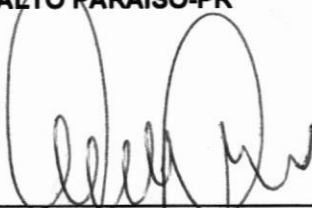
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

03/09/2021 08:34:05	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	28.745,00
03/09/2021 08:34:18	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.999,00
03/09/2021 08:34:27	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	27.990,00
03/09/2021 08:34:39	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.985,00
03/09/2021 08:35:07	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	27.500,00
03/09/2021 08:35:19	LANCE	CASTELINI E ANTUNES LTDA (PARTICIPANTE 087)	27.900,00
03/09/2021 08:35:21	LANCE	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	27.495,00
03/09/2021 08:35:51	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	27.000,00
03/09/2021 08:36:04	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	26.999,00
03/09/2021 08:36:30	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.990,00
03/09/2021 08:36:47	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.500,00
03/09/2021 08:36:55	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.495,00
03/09/2021 08:37:05	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.490,00
03/09/2021 08:37:24	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	26.480,00
03/09/2021 08:37:39	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.475,00
03/09/2021 08:37:42	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.400,00
03/09/2021 08:37:53	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	26.399,00
03/09/2021 08:37:57	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	26.390,00
03/09/2021 08:38:01	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.395,00
03/09/2021 08:38:09	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	26.389,00
03/09/2021 08:38:31	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	26.000,00
03/09/2021 08:38:42	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	25.995,00
03/09/2021 08:38:43	MENSAGEM	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	
Senhores licitantes, cuidado com os lances e atente-se às 3 fases de lances, Disputa, Randômico e Fechado.			
03/09/2021 08:38:59	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	25.990,00
03/09/2021 08:39:15	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	25.000,00
03/09/2021 08:39:19	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	25.500,00
03/09/2021 08:39:28	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	24.000,00
03/09/2021 08:39:32	LANCE	ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP	23.999,00
03/09/2021 08:39:53	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	23.000,00
03/09/2021 08:40:14	LANCE	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 (PARTICIPANTE 063)	22.500,00
03/09/2021 08:40:21	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	22.000,00
03/09/2021 08:41:18	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	21.999,00
03/09/2021 08:41:29	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	21.000,00
03/09/2021 08:43:39	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.999,00
03/09/2021 08:43:56	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	21.100,00
03/09/2021 08:44:40	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.999,10
03/09/2021 08:45:42	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.997,00
03/09/2021 08:46:01	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	20.996,00
03/09/2021 08:46:01	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.998,00
03/09/2021 08:46:07	TEMPO RANDÔMICO		
03/09/2021 08:46:27	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.990,00
03/09/2021 08:46:38	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.900,00
03/09/2021 08:46:51	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.910,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

03/09/2021 08:46:51	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.500,00
03/09/2021 08:46:59	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	20.501,00
03/09/2021 08:47:04	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.510,00
03/09/2021 08:48:10	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.499,00
03/09/2021 08:48:22	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.498,00
03/09/2021 08:48:32	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.495,00
03/09/2021 08:48:53	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.494,00
03/09/2021 08:48:55	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.490,00
03/09/2021 08:49:06	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.485,00
03/09/2021 08:49:18	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.480,00
03/09/2021 08:49:30	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.475,00
03/09/2021 08:50:01	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.474,00
03/09/2021 08:50:09	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.473,00
03/09/2021 08:50:20	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.470,00
03/09/2021 08:50:32	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.469,00
03/09/2021 08:50:34	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.465,00
03/09/2021 08:50:36	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.471,00
03/09/2021 08:50:44	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.462,00
03/09/2021 08:50:51	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.460,00
03/09/2021 08:51:08	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.459,00
03/09/2021 08:51:13	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.455,00
03/09/2021 08:51:24	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.454,00
03/09/2021 08:51:32	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	20.453,00
03/09/2021 08:52:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 023			
03/09/2021 08:52:07	FECHADO 1		
03/09/2021 08:52:07	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.452,00
03/09/2021 08:52:36	LANCE	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME (PARTICIPANTE 086)	20.450,00
03/09/2021 08:53:21	LANCE	VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI	20.000,00
03/09/2021 08:53:23	LANCE	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 023)	17.945,00
03/09/2021 08:54:20	LANCE	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	19.999,99
03/09/2021 08:55:39	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	16.990,00
03/09/2021 08:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME			
03/09/2021 08:57:07	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 10:40:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 11:00:10	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 11:42:01	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 051)	16.989,60
03/09/2021 11:44:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
03/09/2021 13:18:42	ADJUDICADO		

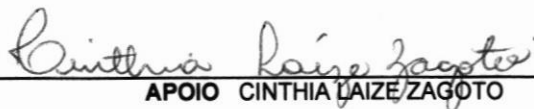
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



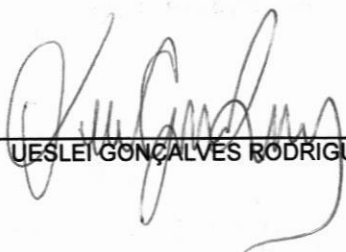
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 101/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:45:49

TOTAL DO PROCESSO: **16.989,60**

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME **08.974.702/0001-88** **16.989,60**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 16.989,60 **Total: 16.989,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Body Manga Curta 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 160 Valor Unit.: 4,84 Total Item: 774,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Body Manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 160 Valor Unit.: 4,85 Total Item: 776,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Mijão 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 320 Valor Unit.: 3,34 Total Item: 1.068,80

Item: 4 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Macacão manga Longa 100% Algodão Tamanho P

Quantidade: 80 Valor Unit.: 11,72 Total Item: 937,60

Item: 5 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P

Quantidade: 80 Valor Unit.: 12,25 Total Item: 980,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Toalha de Banho com Capuz 70 cm x 90 cm 100% algodão

Quantidade: 80 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 1.360,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Cueiro 80 cm x 80 cm 100% algodão

Quantidade: 80 Valor Unit.: 8,02 Total Item: 641,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: KLASSBABY Modelo: KLASSBABY

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE ABSORÇÃO

Quantidade: 80 Valor Unit.: 18,52 Total Item: 1.481,60

Item: 9 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Meia Bebê 63% algodão, 26% poliamida, 5% outras fibras, 4% elastano e 2% elastodieno

Quantidade: 240 Valor Unit.: 2,51 Total Item: 602,40

Item: 10 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Gerado em: 03/09/2021 13:18:43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Descrição: Manta Micro Fibra, 100x70cm em microfibra 100% poliéster

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 13,49** Total Item: 1.079,20

Item: 11 Unidade: UN Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: Travesseiro infantil medida 30x20x3, tecido: 67% poliéster, 33% algodão. Enchimento em espuma

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 7,75** Total Item: 620,00

Item: 12 Unidade: kit Marca: LOLLY Modelo: LOLLY

Descrição: Kit Mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml, produzida em polipropileno, totalmente atóxica, bico de tipo redondo.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 1.480,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: PEPETA Modelo: PEPETA

Descrição: Chupeta Bico Ortodôntico de silicone, escudo ventilado de polipropileno.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 199,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: L CARE Modelo: L CARE

Descrição: Talco 200gr, fragrância neutra, hipoalergênico, a composição é feita a partir de talco, óxido de zinco, metiparabeno, propilparabeno, caulim e essência.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 8,92** Total Item: 713,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: BABY Modelo: BABY

Descrição: Sabonete em barra, 80gr, hipoalérgico, ph balanceado, fragrância suave.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 159,20

Item: 16 Unidade: PCT Marca: YASMIN Modelo: YASMIN

Descrição: FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 18,65** Total Item: 1.492,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: J BABY Modelo: J BABY

Descrição: Lenço Umedecido hipoalergênico sem álcool etílico na composição.

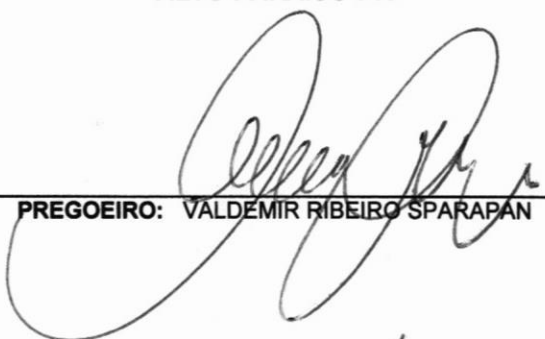
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 232,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: ADOLETA Modelo: ADOLETA

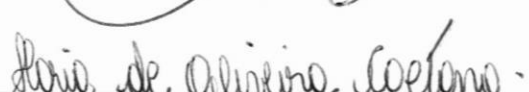
Descrição: BANHEIRA BEBÊ 44X47X22CM, 22 LITROS

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 2.392,00

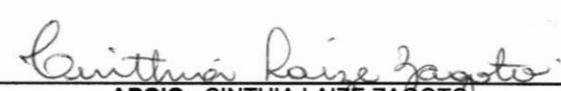
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



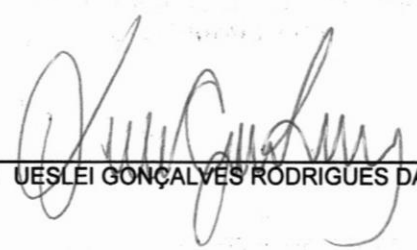
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 101/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 068/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 03 de Setembro de 2021.


Departamento de Licitação

Dr^a. Tathiana Quirino Azuma

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins trabalhistas que SRA MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA
SILVA esteve em meu consultório no dia de hoje.

03/09/2021

Dr^a. Tathiana Azuma
Médica
CRM 26428

Dr^a. Tathiana Quirino Azuma
CRM 26.428

Rua Jussara, 3683 - (ao lado da Unimed) - Centro - CEP 87501-010 - Umuarama - PR
Tel/Fax: 44 | 3624-8293



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 068/2021

Processo Administrativo n° 101/2021

Objeto: “Aquisição de Kit bebe (Body, mijão, macacão, manta, travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I – (Termo de Referencia) do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 068/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de Kit bebe (Body, mijão, macacão, manta, travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação ao Lote único, a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME – CNPJ 08.974.702/0001-88**, por ter apresentado os melhores preços em relação ao lote em questão.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

104

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

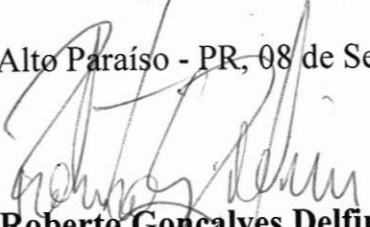
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 068/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 068/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Setembro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

105

DECRETO N. 2550

DATA: 09 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 068/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME** o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 068/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 068/2021, em favor da empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME** o Lote 01 que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Setembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10 / 09 / 2021
Edição N.º 12.248

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 005/2021 AO CONTRATO Nº 001/2017 (2017.12.05.0176) CELEBRADO EM 24/08/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Alto Paraíso, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.744/0001-87, estabelecida a Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, nesta cidade de Alto Paraíso, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar - Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 24/08/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula segunda do presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a duração do contrato para o período de 31/07/2021 até 31/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Paraíso, 30 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

CONTRATANTE

Presidente

GovernançaBrasil S/A Tecnologia

e Gestão em Serviços

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF

2.

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021 - PMCG

PROCESSO N.º 099

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que às 08h:00min do dia 23 de Setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao uso e consumo das Unidades Odontológicas instaladas nos Postos de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 / 3675-4300, e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CICERO BATISTA LIMA EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.737.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CICERO BATISTA LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.037.853/0001-40, cadastrada a Inscrição Estadual n.º 906.98090-89, situada a Travessa Santos Dumont, n.º 10, centro, Cel.: (44) 9.9925-3870, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pelo Sr. CICERO BATISTA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 2425690-92 SSP/CE, cadastrado pelo CPF n.º 017.161.559-08, residente e domiciliado a Travessa Santos Dumont, n.º 10, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada apenas CONTRATADA. Considerando a necessidade dos serviços de transporte, para condução de pacientes, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, § 5º, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob n.º 018/2018, vindo acrescer o prazo de vigência contratual, até a data de 31 de Dezembro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Março de 2018.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de Agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

CICERO BATISTA LIMA

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 2549

DATA: 09 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 068/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 03, 05, 06, 12 e 16, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP o item 04, BIDDEN COMERCIAL LTDA os itens 07, 08, 10, 15, 17 e 19, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA os itens 09, 11, 13, 14, 20, 21 e 23, XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA o item 22, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 068/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 068/2021, em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 03, 05, 06, 12 e 16, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP o item 04, BIDDEN COMERCIAL LTDA os itens 07, 08, 10, 15, 17 e 19, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA os itens 09, 11, 13, 14, 20, 21 e 23, XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA o item 22, que tem como objeto: Aquisição de Ferramentas, Materiais e Equipamentos para Manutenção da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de IVATÉ

OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.

VIGÊNCIA: de 01/07/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 17.561.105-7

ASSINAM: Denilson Vaglieni Prevital (Prefeito de Ivaté) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

decorrência do aumento de preço das peneiras ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da penfemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:

ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT.

ACORDADO VLR. UNIT.

AJUSTADO

6 Pneu Novos 900x20 - 140/137 J - 14 lonas - Prof. min. 19.7 mm. Exclusivamente em eixos de tração. Und. 1.500,00

7 Pneu Novos 900x 20 - 140/137 J - 14 lonas - Prof. min 12.2 mm - Eixos direcionais e livres. Und. 1.900,65

1.350,00 1.549,53

8 Pneu novos 1000 x 20, 146/143 J, 16 lonas, prof. Min. 19.7 mm, Exclusiv. eixos de tração Und. 1.700,00

2.155,94

11 Pneu Novos 215/75R17.5 - 126/124 M - 12 lonas - Prof. min 12.0 mm - Eixos direcionais e livres Und. 890,00

21 Pneu Novos 750 x 16 - 10 lonas - 116/114 L - porf. min. 15.0 mm - uso eixos de tração. Und. 860,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 104/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.737.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, n.º 4335, Zona I, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.501-330, Telefone (44) 3622-8839, e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com, neste momento, representada pelo Sr. EDUARDO JOSÉ PRANDO, brasileiro, nascido em 24/05/1973, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 4.676.294-0/SSP-PR, expedida em 14/07/1986, inscrito no CPF/MF 795.143.409-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, a Rua José Honório Ramos - n.º 4121 - Apartamento 401 - Zona II - CEP 87.502-230, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando o valor a seguinte proporção vigorante:

ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT.

ACORDADO VLR. UNIT.

AJUSTADO

001 BROMOPRIDA INJ. 5mg/ml 2MI IM/IV 1,27 2,25

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Maio de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

EDUARDO JOSÉ PRANDO

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.737.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 41208406305, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, bairro Cidade Industrial no Município de Curitiba/PR, CEP 81.460-140, Tel. (41) 3042-0996, e-mail: medefe@medicaproductos.com.br, neste momento, representada pelo Sr. PATRICK LUTIAN GOMES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.501.079-0 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 026.698.526-71, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conform as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original aumentando o valor a seguinte proporção vigorante:

ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT.

ACORDADO VLR. UNIT.

AJUSTADO

001 Esparradrapo 05X4,5 - Marca Missner 2,33 2,72

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 1 de Junho de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

PATRICK LUTIAN GOMES

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 2650

DATA: 09 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 068/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 068/2021, em favor da empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME o Lote 01 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSOIRS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 107

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 154/2021

Processo Administrativo nº 101/2021

Pregão Eletrônico nº 068/2021

Homologação em 09/09/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88, e inscrição estadual nº 149.748.542-117, com sede à Rua Luís Gama, nº 733, salas 01,02, bairro Cambuci, CEP: 01519-010, telefone (11) 3271-1738, e-mail roberto.daud@uol.com.br; na cidade de São Paulo, Estado de SP, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela sua representante a Sra. **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, empresaria, portador do RG nº 54.555.223-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 470.346.438-14, residente domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de SP, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 068/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 101/2021, homologada pelo Decreto nº 2550/2021 em data de 09 de setembro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 10 de setembro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	BODY MANGA CURTA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	160	4,84	774,40	YASMIN
2	BODY MANGA LONGA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	160	4,85	776,00	YASMIN
3	MIJÃO 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	320	3,34	1.068,80	YASMIN
4	MACACÃO MANGA LONGA, 100% ALGODÃO TAMANHO P	UND	80	11,72	937,60	YASMIN
5	MACACÃO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO P	UND	80	12,25	980,00	YASMIN
6	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 70 CM X 90 CM 100% ALGODÃO	UND	80	17,00	1.360,00	YASMIN
7	CUEIRO 80 CM X 80 CM 100% ALGODÃO	UND	80	8,02	641,60	YASMIN
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM GEL DE	PCTE	80	18,52	1.481,60	KLASSBABY

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.09.15 12:22:04 -04'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 108

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	ABSORÇÃO					
9	MEIA BEBÊ 63% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, 2% ELASTODIENO, 5% OUTRAS FIBRAS	PAR	240	2,51	602,40	YASMIN
10	MANTA MICRO FIBRA, 100X70CM EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	UND	80	13,49	1.079,20	YASMIN
11	TRAVESSEIRO INFANTIL MEDIDA 30X20X3, TECIDO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. ENCHIMENTO EM ESPUMA	UND	80	7,75	620,00	YASMIN
12	KIT MAMADEIRA CONTENDO 240M L, 80 ML E 50 ML, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE ATÓXICA, BICO DE TIPO REDONDO.	KIT	80	18,50	1.480,00	LOLLY
13	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, ESCUDO VENTILADO DE POLIPROPILENO.	UND	80	2,49	199,20	PEPETA
14	TALCO 200GR, FRAGRÂNCIA NEUTRA, HIPOALERGÊNICO.	UND	80	8,92	713,60	L CARE
15	SABONETE EM BARRA, 80GR, HIPOALÉRGICO, PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UND	80	1,99	159,20	BABY
16	FRALDA TECIDO BRANCA, 100% ALGODÃO 70X70, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCTE	80	18,65	1.492,00	YASMIN
17	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA COMPOSIÇÃO.	UND	80	2,90	232,00	J BABY
18	BANHEIRA BEBÊ 77X47X22CM, 22 LITROS	UND	80	29,90	2.392,00	ADOLETA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. ANA PAULA LEME, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 16.989,60 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.09.15 12:23:41 -04'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 109

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 068/2021 e contrato n.º 154/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4365	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4369	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4- Da garantia dos produtos a empresa contratada garanti que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.09.15 12:23:51 -04'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

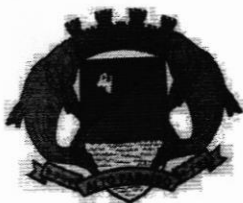
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.09.15 12:24:02 -04'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 111

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL

EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL

EIRELI:08974702000188

Dados: 2021.09.15 12:24:12 -04'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 112

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 14 de Setembro de 2021.

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL

EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2021.09.15 12:24:24
-04'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Comercial Debêche Têxtil Eireli ME
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

Processo Administrativo nº 101/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Homologação em 09/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

CNPJ: 08.974.702/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

VALOR: R\$ 16.989,60 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/09/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

RECEBIDO NO JORNAL
O DIAZIMA PUSTRADO
FOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO

16 / 09 / 2021

12.252

Homologação em 30/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS LOCAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021
Processo Administrativo nº 099/2021
Pregão Eletrônico nº 066/2021
Homologação em 09/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ: 56.283.039/0001-18
OBJETO: Aquisição de Ferramentas, Materiais e Equipamentos para Manutenção da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R\$ 3.277,00 (três mil duzentos e setenta e sete reais).
IGENCIA: 14/09/2022
ORUM: COMARCA DE XAMBRE.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021
Processo Administrativo nº 101/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Homologação em 09/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
VALOR: R\$ 589,60 (dezentos mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/09/2022
FÓRUM, COMARCA DE XAMBRE.

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
RESOLUÇÃO 003/2021

O Presidente do FAPESAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, SR. MAXILIANO MAINA, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea b, do inciso III do Art.74º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos na elaboração de estudos técnicos, visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais, elaboração de estudos simulando diferentes cenários financeiros e atuários. Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao Sistema Previdenciário e evitar problemas futuros aos servidores e para Prefeitura Municipal, figurando como contratada a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, com sede a Av. Presidente Kennedy 2999 – Sala 08 e 09 Andar 2 / Bairro Água Verde, CEP 80610-010, na Cidade de Curitiba - Paraná, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Altônia, 15 de setembro de 2021.

MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE

a) Adequação ao caso prático, tema ou conteúdo requerido;
b) Demonstração de conhecimento técnico-jurídico;
c) Expressão das ideias com correção gramatical, coerência e coesão textual.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, usando atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 149/2021, na data de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, pelo período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, à Servidora ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE, CÍRSG sob nº 45.074.589-2 SSP/SP e CPF sob nº 364.908.598-40, ocupante do Cargo de Emprego FANTASIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Papaio Municipal de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
SUMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 31/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, o pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, em termos:
-Processo de Licitação: nº 86/2021
-Modalidade Dispensa: nº 31/2021
-Objeto: Aquisição de bolsa respirar porta insulna, para prevenção ao COVID-19, Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, perfazendo um montante de 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Poço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 215/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 8 MODALIDADE DISPENSA Nº 32/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, CONSIDERANDO o processo licitatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, o pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação termos:
-Processo de Licitação: nº 87/2021
-Modalidade Dispensa: nº 32/2021
-Objeto: Aquisição de bebedouro e bisturi elétrico, para atender secretaria de saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: A E GOULART & CIA LTDA. Perfazendo um montante de R\$ (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cafetal Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
EITAL Nº 01/12/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
CONTRATADO: MIRILO DI RENZO GARCIA FERNANDES
OBJETO : Prestação de Serviço como: CIRURGIÃO DENTISTA
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).
CARGA HORÁRIA: 20h00min às Semanais
VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses CLT - 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado por igual período)
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de setembro de 2021

GOMES & BARBIERI CERAMICA LTDA (CNPJ: 42.671.570/0001-53), torna público que irá requerer ao Insti e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido na construção, exceto azulejos e pisos, a ser instalada no núcleo de chácaras da colonização Rio Bom, 87.830-000, Tapira/PR. Foi determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).